

~ Lei nº 151 ~

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arlur Nogueira, promulgo a seguinte lei: -

Lei que dispõe de um crédito especial: -

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a um crédito especial num montante de \$6.700,00 (seis mil e setecentos cruzeiros) para satisfazer ao pagamento de moveis adquiridos para a Coletoria Federal desta cidade. ~ ~ ~

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível. - -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 1956.

Jon Aguiar Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura desta supra. Malagô Secret.

~ Lei Nº 152 ~

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arlur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar um crédito especial num montante de \$6.000,00 (seis mil cruzeiros) para satisfazer a indenizações de propriedades da rua Floriano Peixoto prejudicadas com o alargamento